



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0034/2025

Institui no âmbito municipal o “Encontro de Carros Antigos” e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

Art. 1º Fica instituído no Município de Pinheiro Machado/RS, no mês de maio, o “Encontro de Carros Antigos”.

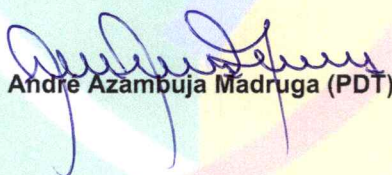
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.084/2013, com a inclusão da seguinte Redação: ANEXO I (CALENDÁRIO DE EVENTOS) à Lei Municipal nº 4.084/2013...fl. 01:

Encontro de Carros Antigos	Maio	Evento para reunir amigos, familiares e apaixonados pela cultura do antigomobilismo, além de atrair visitantes e fomentar o comércio e o turismo locais.	Exposições Entretenimento Cultura
----------------------------	------	--	---

Art. 3º O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Pinheiro Machado/RS.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


André Azambuja Madruga (PDT)

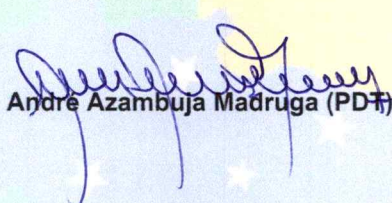


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do 'Encontro de Carros Antigos' no calendário oficial formaliza um evento já tradicional e culturalmente significativo nas festividades do aniversário do município, com forte apelo familiar e que atrai um público diversificado, incluindo jovens, crianças e idosos. Organizado por pinheirenses apaixonados pela cultura do antigomobilismo, essa oficialização permitirá o acesso a apoio do governo municipal, essencial para a expansão do evento, atraindo um número maior de visitantes, impulsionando o turismo local e aquecendo o comércio em geral.

Gabinete do Vereador, 12 de maio de 2025.



André Azambuja Madruga (PDT)



O PODER UNIDO É MAIS FORTE